



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000013/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 28/03/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Complementar Nº 103, de 22 de novembro de 2019**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar Nº 103, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O modelo de parcelamento mínimo para os lotes e áreas do Loteamento Chácaras Vina Del Mar passa a ser o MP-5, constante no Anexo 3 da Lei nº 6.908, de 31 de maio de 1986 e suas modificações posteriores."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de março de 2023.



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

